



PREFEITURA MUNICIPAL  
PALMEIRA D'OESTE - Estado de São Paulo  
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 49-55 Centro  
Fone/Fax (017) 3651-1212 = CEP 15720-000  
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30  
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br

## **CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019**

A Prefeitura Municipal de Palmeira D'Oeste, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS** para o preenchimento de vagas para formação de cadastro de reserva, para os cargos descritos no quadro abaixo e disposto no anexo I deste edital.

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS
AUXILIAR DEPARTAMENTO DE PESSOAL	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$1.007,53	ENSINO MÉDIO COMPLETO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	40 HORAS SEMANAIS	R\$1.007,20	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
ENCARREGADO DA CONTABILIDADE	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$1.678,98	CURSO TECNICO OU SUPERIOR CONTABIL COM REGISTRO NO CRC
FAXINEIRA	02	40 HORAS SEMANAIS	R\$1.007,20	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
GARI	02	40 HORAS SEMANAIS	R\$1.007,20	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
MOTORISTA	02	40 HORAS SEMANAIS	R\$1.007,53	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO COM HAB D/E
OPERADOR DE MAQUINA PESADA	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$1.038,91	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO COM HAB D/E
PADEIRO	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$1.007,20	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO COM EXPERIÊNCIA
SERVENTE DE ESCOLA	02	40 HORAS SEMANAIS	R\$1.007,20	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
TECNICO DE ENFERMAGEM	04	40 HORAS SEMANAIS	R\$1.074,66	CURSO TECNICO DE ENFERMAGEM REGISTRO NO COREN
TRABALHADOR BRAÇAL	02	40 HORAS SEMANAIS	R\$1.007,20	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
VETERINARIO ZOOZOSES	01	20 HORAS SEMANAIS	R\$1200,00	ENSINO SUPERIOR COM REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá à empresa Seta Consultoria e Serviços S/S Ltda (SETA – CONSULTORIA).

1.2. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília.

1.3. O número de vagas estabelecidas neste Edital poderá ser acrescido nova vaga que surgir, para eventual nomeação dos candidatos que estiverem classificados em



PREFEITURA MUNICIPAL  
PALMEIRA D'OESTE - Estado de São Paulo  
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 49-55 Centro  
Fone/Fax (017) 3651-1212 = CEP 15720-000  
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30  
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br

reserva de contingente, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, e se autorizadas pela Prefeitura Municipal de Palmeira D'Oeste, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

1.4. O Regime Jurídico do cargo oferecido neste Edital será o **Estatutário**, em conformidade com a legislação pertinente.

## 2. ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS

2.1. Especificações e Atribuições

2.1.1. Cargo, número de vagas, escolaridade, requisitos, jornada semanal de trabalho, vencimento mensal constam do Anexo I deste Edital.

2.1.1. Os Valores da taxa de inscrição constam do Anexo II deste Edital.

2.1.2. As principais atribuições do cargo constam do Anexo V deste Edital.

## 3. REQUISITOS PARA INVESTIDURA DOS CARGOS

3.1. O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será investido no cargo, se atendidas às seguintes exigências:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12, Inciso I do artigo 37 da Constituição da República;
- b) gozar dos direitos políticos;
- c) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, que poderá ser aferida mediante perícia médica realizada pelo serviço médico oficial que for designado pela Prefeitura Municipal de Palmeira D'Oeste;
- g) comprovar escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital;

3.2. Os requisitos descritos no item 3.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da posse através de documentação original, juntamente com fotocópia ou cópia autenticada.

3.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3.1 deste Edital impedirá a posse do candidato, enquanto não sanar a falha.

## 4. DA DIVULGAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL

PALMEIRA D'OESTE - Estado de São Paulo  
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 49-55 Centro  
Fone/Fax (017) 3651-1212 = CEP 15720-000  
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30  
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br

4.1. O Extrato do Edital será publicado no Jornal Regional da cidade de Fernandópolis e no Diário Oficial do Município de Palmeira D'Oeste.

4.1.1. O Edital na íntegra será publicado no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Palmeira D'Oeste e nos endereços eletrônicos **www.palmeiradoeste.sp.gov.br** e **www.setaconcurso.com.br**.

4.2. Os demais atos pertinentes ao certame serão publicados no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Palmeira D'Oeste e nos endereços eletrônicos **www.palmeiradoeste.sp.gov.br** e **www.setaconcurso.com.br**.

4.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Concurso Público que sejam publicados através dos meios de divulgação acima citados.

4.4. Não haverá avisos pelo correio dos atos do certame e, presumir-se-ão cientificados os candidatos de todos os atos concernentes ao concurso público nos termos dispostos nos itens 4.1 a 4.3 deste Edital.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Disposições Gerais

5.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

5.1.2. Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos.

5.1.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação total e irrenunciável das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5.1.5. A inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis; não cabendo em hipótese alguma restituição ou devolução de valores pagos, salvo nas hipóteses previstas no item 5.2.4.

5.1.6. Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas, alteração de locais de realização das provas e alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.

5.1.7. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL  
PALMEIRA D'OESTE - Estado de São Paulo  
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 49-55 Centro  
Fone/Fax (017) 3651-1212 = CEP 15720-000  
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30  
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br

5.2. Procedimento para inscrição, taxas e formas de pagamento.

5.2.1. Para formalizar a inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.setaconcurso.com.br](http://www.setaconcurso.com.br) da seguinte forma:

- Acesse o site através do endereço acima citado;
- Clique sobre o item *Inscrições abertas*;
- Clique em *Concurso Público Edital nº 01/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE – SP*;
- Preencha todos os campos do formulário de inscrição;
- Clique em *Finalizar*;
- Na sequência o sistema irá gerar o comprovante de inscrição e o documento para pagamento da taxa de inscrição;

#### **Período e Procedimentos para Inscrição**

5.2.2. As inscrições serão realizadas através de formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.setaconcurso.com.br](http://www.setaconcurso.com.br), do dia **01 de fevereiro de 2019 até às 24 horas do dia 14 de fevereiro de 2019**.

5.2.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito até o dia **18 de fevereiro de 2019**, na rede bancária, banco postal, estabelecimentos conveniados com bancos, casa lotérica e pelo celular ou computador na internet banking.

5.2.3.1. O valor da Taxa de Inscrição a ser pago para participação neste Concurso Público são os constantes do anexo II deste edital.

5.2.4. O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nas hipóteses de cancelamento ou não realização do concurso.

5.2.4.1. Na hipótese de cancelamento ou não realização do Concurso Público, a restituição da Taxa de Inscrição deverá ser requerida pelo candidato ou por procuração, devidamente reconhecida à firma, por meio do preenchimento e entrega de formulário a ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Palmeira D'Oeste. A divulgação dar-se-á conforme subitem 4.2.

5.2.4.2. O formulário de restituição da taxa de inscrição estará disponível nos locais indicados no subitem 4.2, desde a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento ou a não realização do certame.

5.2.5. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em discordância com as condições previstas neste Edital.

5.2.6. Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição, ficando o candidato obrigado a se manifestar formalmente, nos termos do item 5.2.7.

5.2.7. Caberá recurso contra o indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento da taxa de inscrição.



## PREFEITURA MUNICIPAL

PALMEIRA D'OESTE - Estado de São Paulo  
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 49-55 Centro  
Fone/Fax (017) 3651-1212 = CEP 15720-000  
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30  
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br

5.2.7.1. O recurso deverá ser protocolado diretamente no endereço eletrônico [www.setaconcurso.com.br](http://www.setaconcurso.com.br), dentro do período de 2 (dois) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente da data de publicação do edital de homologação das inscrições deferidas.

5.2.7.2. O candidato deverá anexar junto ao recurso o comprovante de pagamento da taxa de inscrição bem como toda documentação que o candidato julgar necessária à comprovação da regularização da inscrição.

5.2.7.3. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada conforme subitem 4.2.

### 6. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

#### 6.1. Disposições Gerais

**6.1.1.** Das vagas oferecidas neste Edital e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Concurso Público, 5% (cinco por cento) serão destinadas aos portadores de deficiência e providas na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, desde que, da aplicação do referido percentual, considerando-se, para efeitos da execução do cálculo, o número de vagas existentes, resulte número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), formando assim 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Quando inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos).

6.1.2. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

6.1.3. O Candidato portador de deficiência, ao se inscrever no Concurso Público, deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual que vai concorrer com a deficiência da qual é portador.

6.1.4. Os candidatos portadores de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

6.1.5. Para fins de inscrição na condição de candidato com deficiência, somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiências aquelas que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, conforme as seguintes definições:

a) Deficiência Física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se





## PREFEITURA MUNICIPAL

PALMEIRA D'OESTE - Estado de São Paulo  
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 49-55 Centro  
Fone/Fax (017) 3651-1212 = CEP 15720-000  
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30  
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br

sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraparesia, triplegia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

b) Deficiência Auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) Deficiência Visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5, no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;

d) Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

e) Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

### 6.2. Procedimentos Especiais para Inscrição

6.2.1. O Candidato portador de deficiência, durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5 e seus subitens deste Edital, deverá indicar se é portador de deficiência e qual o seu tipo, para que a banca possa adequar a prova e local aos portadores de deficiência;

6.2.2. O candidato portador de deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário de Inscrição e não cumprir o determinado neste edital terá a sua inscrição processada como candidato nas condições normais e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar condição especial.

6.2.3. Ao candidato portador de deficiência será dada toda atenção especial e dependendo do caso, para fins de acessibilidade, poderá prestar a prova em sala diferenciada.

6.2.4. O candidato deverá enviar através dos correios para a SETA CONSULTORIA E SERVIÇOS S/S LTDA - ME, localizada na Rua Osvaldo Augusto dos Santos, nº 2695, Centro, no Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, CEP 15601-150, até o último dia de inscrição, o laudo médico expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da



## PREFEITURA MUNICIPAL

PALMEIRA D'OESTE - Estado de São Paulo  
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 49-55 Centro  
Fone/Fax (017) 3651-1212 = CEP 15720-000  
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30  
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br

Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.2.4.1. O laudo médico mencionado terá validade somente para este Concurso Público e deverá ser apresentado em sua forma original nos casos de convocação de candidato aprovado, e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Palmeira D'Oeste.

6.2.4.2. Os candidatos portadores de deficiência poderão ser submetidos à perícia médica, com vistas a verificar a existência e a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, de acordo com o Decreto Federal nº 3298/1999 e suas alterações, para fins de nomeação do candidato classificado e convocado, a ser realizada por equipe de profissionais designada pela Prefeitura Municipal de Palmeira D'Oeste, em período estabelecido.

6.2.4.3. Será excluído deste Concurso Público, mediante cancelamento da inscrição e dos atos originados desta, o candidato que apresentar deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

6.2.4.4. Os portadores de deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e a avaliação das provas.

6.2.4.5. Concluindo a equipe de profissionais responsáveis pela perícia médica pela inexistência da deficiência, o candidato concorrerá juntamente com os demais candidatos.

6.2.4.6. Em caso de não ser realizada perícia médica no ato da inscrição, fica reservado a Prefeitura Municipal de Palmeira D'Oeste o direito de realizá-la antes da posse do candidato, nos termos previstos na cláusula 6.2.4.2.

6.2.4.7. Não ocorrendo a aprovação de candidatos portadores de deficiência em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo Concurso Público, nos termos da legislação vigente, respeitada a ordem de classificação.

### 6.3. Solicitação de Condições Especiais para Realização das Provas

6.3.1. O candidato portador de deficiência poderá requerer a condição especial para a realização das provas, indicando a condição de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

6.3.2. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela SETA – CONSULTORIA.



## PREFEITURA MUNICIPAL

PALMEIRA D'OESTE - Estado de São Paulo  
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 49-55 Centro  
Fone/Fax (017) 3651-1212 = CEP 15720-000  
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30  
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br

6.3.3. O candidato com deficiência deverá enviar através dos correios para a SETA CONSULTORIA E SERVIÇOS S/S LTDA - ME, localizada na Rua Osvaldo Augusto dos Santos, nº 2695, Centro, no Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, CEP 15601-150, em envelope identificado, NO CAMPO DE REMETENTE, da seguinte forma: CONCURSO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE - EDITAL Nº 001/2018 – NOME DO CANDIDATO – SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS, até o último dia de inscrição acompanhado do laudo médico.

6.3.4. Os candidatos deverão observar o período para solicitação das condições especiais para realização das provas, nos termos no item 6.3.3 deste Edital, sob pena de não terem concedidas as condições solicitadas, seja qual for o motivo alegado.

6.3.5. Na falta do laudo médico ou não contendo este as informações indicadas no item 6.2.4 ou se for entregue fora do prazo, o candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas neste Edital aos candidatos portadores de deficiência, mesmo que declarada tal condição no Formulário de Inscrição, bem como não terá atendida a condição especial para realização das provas.

6.3.6. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá enviar através dos correios para a SETA CONSULTORIA E SERVIÇOS S/S LTDA - ME, localizada na Rua Osvaldo Augusto dos Santos, nº 2695, Centro, no Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, CEP 15601-150, em envelope identificado da seguinte forma, NO CAMPO DO REMETENTE: CONCURSO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE - EDITAL Nº 001/2018 – NOME DO CANDIDATO – SOLICITAÇÃO DE TEMPO ADICIONAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS, até o último dia de inscrição, o parecer emitido por especialista da área de sua deficiência justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

6.3.7. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille, serão oferecidas provas nesse sistema.

6.3.8. Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

6.3.9. O deferimento dos pedidos de condições especiais para realização das provas fica condicionado à indicação constante no laudo médico de que trata o item 6.2.4. deste Edital.

6.4. A Prefeitura Municipal de Palmeira D'Oeste publicará conforme subitem 4.2, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições como portador de deficiência





## PREFEITURA MUNICIPAL

PALMEIRA D'OESTE - Estado de São Paulo  
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 49-55 Centro  
Fone/Fax (017) 3651-1212 = CEP 15720-000  
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30  
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br

e/ou pedido de condições especiais deferidos/indeferidos, de acordo com o laudo médico e parecer da equipe de profissionais responsável quando for o caso.

6.4.1. O candidato disporá de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação da relação citada no item 6.4, para contestar o indeferimento por meio de recurso.

6.4.1.1. O recurso deverá ser protocolado diretamente no endereço eletrônico [www.setaconcurso.com.br](http://www.setaconcurso.com.br), dentro do período de 2 (dois) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente da data de publicação das listas constantes do item 6.4.

6.4.2. Não serão considerados os recursos encaminhados de qualquer outra forma ou prazo que não esteja previsto no item 6.4.1.1 deste Edital.

6.4.3. Não serão aceitos pedidos de revisão após o prazo determinado no item 6.4.1.1 deste Edital.

### 7. DAS ETAPAS DO CONCURSO PUBLICO

7.1. O Concurso Público será composto de **PROVA OBJETIVA**, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, **PROVA PRÁTICA** de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de **MOTORISTA e OPERADOR DE MAQUINA PESADA**.

### 8. DA PROVA OBJETIVA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

8.1. **As provas objetivas serão realizadas no dia 24 de fevereiro de 2019, em Escolas localizadas na cidade de Palmeira D'Oeste, a ser divulgado após a homologação das inscrições, conforme item 4.**

8.1.1. Os horários das provas constam do anexo I deste edital.

8.2. As provas objetivas tem caráter eliminatório e classificatório sendo compostas conforme especificado no anexo III.

8.3. Não haverá possibilidade de o candidato antecipar ou retardar a data da prova.

8.4. As provas objetivas de múltipla escolha terão duração máxima de 3 (três) horas cujo conteúdo programático está especificado no anexo IV.

8.5. À prova objetiva de múltipla escolha será atribuído um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta). O candidato que não comparecer para realizar a prova será eliminado do concurso.

8.6. O nível de complexidade e exigência quanto ao conteúdo das provas variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para preenchimento dos cargos.

8.7. Os candidatos que obtiverem os pontos necessários e forem classificados, serão submetidos gradativamente e na ordem decrescente de classificação à



## PREFEITURA MUNICIPAL

PALMEIRA D'OESTE - Estado de São Paulo  
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 49-55 Centro  
Fone/Fax (017) 3651-1212 = CEP 15720-000  
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30  
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br

avaliação médica e, se necessário, à avaliação psicológica, à medida do surgimento de vaga no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Palmeira D'Oeste, de acordo com a necessidade ou a critério da Administração Municipal.

8.8. Na hipótese de anulação de questões da prova, quando de sua avaliação, as mesmas serão pontuadas como corretas para todos os candidatos.

8.9. Não serão consideradas:

- a - As questões da prova assinaladas no cartão de resposta que contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
- b - As questões da prova que contenham mais de uma opção de resposta assinalada no cartão de resposta;
- c - As questões da prova que não estiverem assinaladas no cartão de resposta;
- d - A prova cujo cartão de resposta for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

8.10. Para realização das provas, o candidato deverá portar caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

8.11. Os candidatos somente poderão se retirar do local da prova depois de transcorrido tempo mínimo de 1h (uma hora) do seu início. Os candidatos poderão levar consigo o caderno de prova.

8.12. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregá-la e retirar-se do local simultaneamente.

8.13. Não haverá segunda chamada para a prova objetiva. O não comparecimento na data e local indicado, sob qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato ao certame.

8.14. É vedado ao candidato prestar a prova objetiva fora do local, data e horário divulgado pela organização do Concurso Público, e nem haverá segunda chamada para sua realização.

8.15. Será automaticamente ELIMINADO do certame o candidato que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
- c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- d) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala durante a prova, portando o cartão de resposta;
- h) descumprir as instruções contidas no formulário intitulado Folha de Instruções;



## PREFEITURA MUNICIPAL

PALMEIRA D'OESTE - Estado de São Paulo  
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 49-55 Centro  
Fone/Fax (017) 3651-1212 = CEP 15720-000  
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30  
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

8.15.1. Não será permitido, durante o período de prova:

a) o porte de arma de fogo ou outra;

b) uso de bonés, chapéus ou similares.

8.15.2. Os candidatos deverão colocar os pertences de mão tais como relógios, telefones celulares (devidamente desligados) etc., em sacolas próprias para este fim que serão distribuídas pelo fiscal de sala.

**8.15.3 - Celular deverá ser desligado a partir da entrada no local da prova e ser religado somente fora do recinto, sob pena de eliminação do certame.**

8.16. Os Candidatos que se recusarem a cumprir os procedimentos do item 8.15.1, 8.15.2 e 8.15-3 serão retirados da sala de provas e eliminados do presente certame.

8.17. Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar documento oficial com foto (R.G. - CNH - CTPS - Carteira de entidades de classes - OAB - CREA - Coren - CRESS - etc.) sem os quais o coordenador não permitirá adentrar na sala.

8.18. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao seu início. Não será admitido ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

8.19. Os portões dos locais de realização das provas serão trancados no horário fixado para o seu início. Em hipótese alguma será permitida a entrada após este horário.

8.20. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão de resposta, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do cartão de resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no impresso intitulado Folha de Instruções para Realização da Prova. Não haverá substituição do cartão de resposta por erro do candidato.

8.21. O candidato, ao encerrar a prova entregará ao fiscal de prova/sala o cartão de resposta, podendo levar consigo o caderno de questões e a folha de instruções com o espelho das respostas por ele marcadas no cartão de resposta para fins de acompanhamento quando da publicação do gabarito oficial e resultado das provas objetivas.

### 8.24. DA PROVA PRÁTICA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

**8.24.1.** Todos os candidatos inscritos para os Cargos de **MOTORISTA** e **OPERADOR DE MAQUINA PESADA**, classificados na prova objetiva até o número



PREFEITURA MUNICIPAL  
PALMEIRA D'OESTE - Estado de São Paulo  
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 49-55 Centro  
Fone/Fax (017) 3651-1212 = CEP 15720-000  
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30  
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br

de duas vezes do total de vagas oferecidas neste edital (sendo no mínimo 5 candidatos para cada cargo) serão submetidos à prova prática.

**8.24.2 As provas PRÁTICAS serão realizadas em dia, local e horário a ser divulgado após a publicação do resultado das provas objetivas, conforme item 4.**

**8.24.3.** A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório e terá valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. O candidato que não comparecer para realizar a Prova Prática será eliminado do concurso.

## 9. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE PARA TODAS AS FASES

9.1. A classificação final dos candidatos, em ordem decrescente de pontuação, será obtida através da totalização da prova objetiva, somados aos totais das provas de títulos e prática para os cargos que tenham estas provas.

9.2. Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, na data do término das inscrições.

9.3. Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que na ordem a seguir, tenha obtido sucessivamente, em cada cargo:

- a) o maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) o maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
- c) o maior número de pontos na prova de Matemática;
- d) o maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais;

9.3.1. Persistindo o empate com aplicação do item 9.3, será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato de maior idade, assim considerando "dia, mês e ano do nascimento", e desconsiderando "hora de nascimento".

9.3.2. Persistindo o empate com aplicação do item 9.3.1, será processado sorteio público para definição de ordem de classificação.

9.4. A relação com o resultado obtido pelos candidatos será disponibilizada conforme subitem 4.1.1.

9.5. O resultado final deste CONCURSO PÚBLICO contendo as relações discriminadas no item 9.4 será disponibilizado conforme subitem 4.1.1.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá interposição de recurso fundamentado no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, iniciando e terminando sempre em dias úteis, incluindo-se o dia de início e o dia do término, nas seguintes situações:



## PREFEITURA MUNICIPAL

PALMEIRA D'OESTE - Estado de São Paulo  
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 49-55 Centro  
Fone/Fax (017) 3651-1212 = CEP 15720-000  
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30  
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br

- a) de qualquer questão da prova objetiva, a contar da publicação do gabarito;
- b) contra a totalização dos pontos obtidos na prova objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
- c) do indeferimento contra erros ou omissões na atribuição de notas ou na classificação, a contar da data da divulgação do resultado final das provas;
- d) da classificação final desde que seja comprovado erro material, a contar da data da divulgação do resultado.

10.2. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

10.3. Os recursos mencionados no item 10.1 deste edital deverão ser protocolados diretamente no endereço eletrônico [www.setaconcurso.com.br](http://www.setaconcurso.com.br).

10.4. Não serão aceitos recursos interpostos por qualquer meio que não seja o especificado no item 10.3.

10.5. O recurso deverá obedecer às seguintes determinações:

- a) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescida de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
- b) ser apresentado de forma única, ou seja, todos os itens que se deseja recorrer deverão constar de um único recurso.

10.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento mencionado no item 10.1 deste Edital, devidamente fundamentado.

10.7. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 10.1.

10.8. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada conforme subitem 4.2.

10.9. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes na prova, independente de interposição de recurso.

10.10. Alterado o gabarito oficial de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

10.11. Na ocorrência dos dispostos nos itens 10.9. e 10.10. deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

### 11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O resultado final do concurso será homologado pela Prefeitura Municipal de Palmeira D'Oeste.





## PREFEITURA MUNICIPAL

PALMEIRA D'OESTE - Estado de São Paulo  
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 49-55 Centro  
Fone/Fax (017) 3651-1212 = CEP 15720-000  
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30  
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br

11.2. O ato de homologação do resultado final deste Concurso Público será publicado no órgão da imprensa oficial e no endereço eletrônico [www.setaconcurso.com.br](http://www.setaconcurso.com.br).

### 12. DA NOMEAÇÃO

12.1. Concluído este Concurso Público e homologado o resultado final, a eventual concretização do ato de nomeação do candidato aprovado dentro do número de vaga ofertada pelo Cadastro Reserva e nos termos deste Edital, obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste Concurso Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

12.2. O candidato aprovado e classificado poderá ser convocado imediatamente, devendo ser observadas as exigências estabelecidas neste Edital.

12.3. Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Concurso Público, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser nomeados mais candidatos aprovados, de acordo com a estrita ordem de classificação.

12.4. Os candidatos habilitados neste concurso público em classificação superior à vaga ofertada não implica em hipótese alguma na obrigatoriedade de nomeação e eventual e respectiva posse, podendo estas ser convocadas a critério da Administração Municipal de Palmeira D'Oeste, conforme conveniência e oportunidade.

### 13. DA POSSE

13.1. O candidato aprovado será convocado para apresentar a documentação no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de sua convocação para posterior nomeação e posse.

13.2. O Candidato que não apresentar a documentação no prazo mencionado no item 13.1 deste Edital perderá seu direito a nomeação e respectiva posse.

13.3. Para tomar posse no cargo em que foi nomeado, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no item 3 deste Edital e apresentar obrigatoriamente os originais e as respectivas fotocópias simples dos seguintes documentos:

- a) Duas fotos 3x4 recentes;
- b) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- c) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivo cartório eleitoral;
- d) Cadastro de pessoa física - CPF



## PREFEITURA MUNICIPAL

PALMEIRA D'OESTE - Estado de São Paulo  
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 49-55 Centro  
Fone/Fax (017) 3651-1212 = CEP 15720-000  
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30  
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br

- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
  - f) Comprovante de Escolaridade conforme exigido para o cargo, e registro junto ao órgão de classe (Conselho Regional pertinente);
  - g) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
  - h) Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso;
  - i) Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
  - j) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
  - k) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado;
  - l) Atestado de saúde;
  - m) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, cargo ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
  - n) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
  - o) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- 13.3.1. Poderão ser solicitados demais documentos necessários além dos constantes no item 13.3 deste edital.
- 13.4. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no item 13.3 deste Edital e demais documentos solicitados conforme item 13.3.1, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo estabelecido no item 3 deste Edital.

### 14. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PUBLICO

14.1. A validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, a critério exclusivo da Prefeitura Municipal de Palmeira D'Oeste.

### 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A Prefeitura Municipal de Palmeira D'Oeste nomeará uma Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento especialmente para acompanhar e supervisionar todo o Concurso Público, e terá a responsabilidade de julgar os casos omissos ou duvidosos, ouvida a SETA – CONSULTORIA.



## PREFEITURA MUNICIPAL

PALMEIRA D'OESTE - Estado de São Paulo  
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 49-55 Centro  
Fone/Fax (017) 3651-1212 = CEP 15720-000  
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30  
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br

15.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e irrenunciável das normas para este Concurso Público contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

15.3. A Prefeitura Municipal de Palmeira D'Oeste e a SETA – CONSULTORIA não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, ou despesas afins, quando da realização das etapas deste certame.

15.4. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá a qualquer tempo cancelada sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e exames ou nomeado.

15.5. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para as provas correspondentes. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada conforme subitem 4.2.

15.6. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, a publicação oficial.

15.7. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos, valendo para quaisquer finalidades as respectivas publicações oficiais.

15.8. Por razões de ordem técnica e de segurança, a SETA – CONSULTORIA não fornecerá nenhum exemplar ou cópia de provas relativas a concursos anteriores para candidatos, autoridades ou instituições de direito público ou privado.

15.9. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de recursos e/ou de documentos após as datas estabelecidas.

15.10. É de responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, manter seu endereço atualizado junto a Prefeitura Municipal de Palmeira D'Oeste, por meio de correspondência registrada endereçada ao Departamento de Pessoal - Concurso Público Edital nº 01/2019, situado na Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, nº 49-55 – Centro - CEP 15.720-000 – PALMEIRA D'OESTE - SP, assumindo a responsabilidade eventual do não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela Prefeitura Municipal, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.

15.11. A Prefeitura Municipal de Palmeira D'Oeste e a SETA – CONSULTORIA não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais



## PREFEITURA MUNICIPAL

PALMEIRA D'OESTE - Estado de São Paulo  
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 49-55 Centro  
Fone/Fax (017) 3651-1212 = CEP 15720-000  
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30  
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br

impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

15.12. A comprovação da tempestividade dos recursos e documentações será feita por protocolo de recebimento, atestando exclusivamente a entrega.

15.13. Não serão considerados os recursos intempestivos ou interpostos em desacordo com este Edital.

15.14. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de Palmeira D'Oeste conforme subitem 4.2.

15.15. O candidato convocado para o exercício de sua atividade fica obrigado a participar de todos os cursos e treinamentos oferecidos pela Prefeitura Municipal de Palmeira D'Oeste ou por ela indicados.

15.15. Os documentos físicos pertinente ao Concurso Público ficarão arquivados na Prefeitura Municipal de Palmeira D'Oeste e os eletrônicos no sistema digital da SETA Consultoria a disposição dos órgãos de controle externo.

15.17 - Decorridos 180 (cento e oitenta) dias após o Tribunal de Contas julgar o Procedimento deste Concurso Público e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração do material utilizado e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos, sob a responsabilidade da SETA – CONSULTORIA.

16. Integram este Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Quadro de cargo
- b) Anexo II - Taxas de Inscrições
- c) Anexo III - Detalhamento das provas objetivas
- d) Anexo IV - Conteúdo programático
- e) Anexo V - Principais Atribuições dos Cargos

Prefeitura Municipal de Palmeira D'Oeste – SP

Aos 31 de janeiro de 2019.

**Reinaldo Savazi**

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
PALMEIRA D'OESTE - Estado de São Paulo  
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 49-55 Centro  
Fone/Fax (017) 3651-1212 = CEP 15720-000  
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30  
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br

## ANEXO I – QUADRO DE CARGOS

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS
AUXILIAR DEPARTAMENTO DE PESSOAL	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$1.007,53	ENSINO MÉDIO COMPLETO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	40 HORAS SEMANAIS	R\$1.007,20	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
ENCARREGADO DA CONTABILIDADE	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$1.678,98	CURSO TÉCNICO OU SUPERIOR CONTABIL COM REGISTRO NO CRC
FAXINEIRA	02	40 HORAS SEMANAIS	R\$1.007,20	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
GARI	02	40 HORAS SEMANAIS	R\$1.007,20	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
MOTORISTA	02	40 HORAS SEMANAIS	R\$1.007,53	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO COM HAB D/E
OPERADOR DE MAQUINA PESADA	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$1.038,91	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO COM HAB D/E
PADEIRO	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$1.007,20	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO COM EXPERIÊNCIA
SERVENTE DE ESCOLA	02	40 HORAS SEMANAIS	R\$1.007,20	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
TECNICO DE ENFERMAGEM	04	40 HORAS SEMANAIS	R\$1.074,66	CURSO TECNICO DE ENFERMAGEM REGISTRO NO COREN
TRABALHADOR BRAÇAL	02	40 HORAS SEMANAIS	R\$1.007,20	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
VETERINARIO ZOOZOSES	01	20 HORAS SEMANAIS	R\$1200,00	ENSINO SUPERIOR COM REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE





PREFEITURA MUNICIPAL  
PALMEIRA D'OESTE - Estado de São Paulo  
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 49-55 Centro  
Fone/Fax (017) 3651-1212 = CEP 15720-000  
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30  
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br

<b>ANEXO II – VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO</b>	
<b>Cargo</b>	<b>Valor da Taxa de Inscrição</b>
AUXILIAR DEPARTAMENTO DE PESSOAL	R\$ 40,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 40,00
ENCARREGADO DA CONTABILIDADE	R\$ 60,00
FAXINEIRA	R\$ 40,00
GARI	R\$ 40,00
MOTORISTA	R\$ 40,00
OPERADOR DE MAQUINA PESADA	R\$ 40,00
PADEIRO	R\$ 40,00
SERVENTE DE ESCOLA	R\$ 40,00
TECNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 40,00
TRABALHADOR BRAÇAL	R\$ 40,00
VETERINARIO ZOONOZES	R\$ 60,00



PREFEITURA MUNICIPAL  
 PALMEIRA D'OESTE - Estado de São Paulo  
 Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 49-55 Centro  
 Fone/Fax (017) 3651-1212 = CEP 15720-000  
 C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30  
 E-mail: pmpalmeira@ig.com.br

**ANEXO III – FORMA DA PROVA - QUESTÕES OBJETIVAS**

**CARGOS:**

ENCARREGADO DA CONTABILIDADE  
 MOTORISTA  
 OPERADOR DE MAQUINA PESADA  
 TECNICO DE ENFERMAGEM  
 VETERINARIO ZOOZOES

Matéria	Nº de Alternativas	Nº de Questões	Pontuação por questão	Total
Língua Portuguesa	4	10	2,5	25
Matemática	4	10	2,5	25
Conhecimentos Gerais	4	10	2,5	25
Conhecimentos Específicos	4	10	2,5	25
Total	////////////////////	40	////////////////////	100

**CARGOS:**

AUXILIAR DEPARTAMENTO DE PESSOAL  
 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
 FAXINEIRA  
 GARI  
 PADEIRO  
 SERVENTE DE ESCOLA  
 TRABALHADOR BRAÇAL

Matéria	Nº de Alternativas	Nº de Questões	Pontuação por questão	Total
Língua Portuguesa	4	12	2,5	30
Matemática	4	12	2,5	30
Conhecimentos Gerais	4	16	2,5	40
Total	////////////////////	40	////////////////////	100



PREFEITURA MUNICIPAL  
PALMEIRA D'OESTE - Estado de São Paulo  
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 49-55 Centro  
Fone/Fax (017) 3651-1212 = CEP 15720-000  
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30  
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br

## ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### CONHECIMENTOS BÁSICOS

**4.1 – Cargos de NÍVEL SUPERIOR:** Encarregado de Contabilidade e Veterinário Zoonozes.

#### **4.1.1 - Língua Portuguesa – Nível Superior**

ORTOGRAFIA; ACENTUAÇÃO; DIVISÃO SILÁBICA; ESTRUTURA E FORMAÇÃO DAS PALAVRAS: DERIVAÇÃO E COMPOSIÇÃO - PREFIXOS E SUFIXOS – RADICAIS GREGOS E LATINOS; CLASSES DE PALAVRAS: VERBOS E SUBSTANTIVOS (TODAS AS DEZ- ÊNFASE EM CLASSIFICAÇÃO DOS VERBOS, VERBOS REGULARES, IRREGULARES, DEFECTIVOS, ANÔMALOS E ABUNDANTES- (TEMPOS E MODOS VERBAIS). SUBSTANTIVOS: CLASSIFICAÇÃO; FLEXÃO EM GÊNERO, NÚMERO E GRAU ( ÊNFASE EM SUBSTANTIVOS EPICENOS, SOBRECUMUNS, COMUNS DE DOIS GÊNEROS E DE GÊNERO VACILANTE); SIGNIFICAÇÃO DAS PALAVRAS: SINÔNIMOS E ANTÔNIMOS; PARÔNIMOS, HOMÔNIMOS; PROCESSO DE COORDENAÇÃO E SUBORDINAÇÃO DAS ORAÇÕES; EQUIVALÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO DAS ESTRUTURAS; REGÊNCIA VERBAL E NOMINAL; CONCORDÂNCIA VERBAL E NOMINAL; PONTUAÇÃO: CRASE; COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO; COESÃO E COERÊNCIA TEXTUAL; PARAGRAFAÇÃO; INFORMAÇÕES LITERAIS E INTERFERÊNCIAS; PONTO DE VISTA DO AUTOR. VARIAÇÃO LINGUÍSTICA.

#### **4.1.2 - Matemática – Nível Superior**

TEORIA DOS CONJUNTOS. CONJUNTOS NUMÉRICOS (DEFINIÇÕES, OPERAÇÕES E PROPRIEDADES): NÚMEROS NATURAIS, NÚMEROS INTEIROS, NÚMEROS RACIONAIS, NÚMEROS IRRACIONAIS E NÚMEROS REAIS. UNIDADES DE MEDIDA. SISTEMA MÉTRICO DECIMAL. MÍNIMO MÚLTIPLO COMUM E MÁXIMO DIVISOR COMUM. RELAÇÕES: PAR ORDENADO, REPRESENTAÇÃO GRÁFICA, PRODUTO CARTESIANO, RELAÇÃO BINÁRIA, DOMÍNIO E IMAGEM E RELAÇÃO INVERSA. ANÁLISE DE GRÁFICOS E



## PREFEITURA MUNICIPAL

PALMEIRA D'OESTE - Estado de São Paulo  
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 49-55 Centro  
Fone/Fax (017) 3651-1212 = CEP 15720-000  
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30  
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br

TABELAS. TEORIA DAS FUNÇÕES. FUNÇÕES DO 1º GRAU. FUNÇÕES DO 2º GRAU. EQUAÇÕES IRRACIONAIS. INEQUAÇÕES IRRACIONAIS. POTENCIAÇÃO. RADICIAÇÃO. EQUAÇÃO DO 1º E 2º GRAU. TRIGONOMETRIA. SEQUÊNCIAS. PROGRESSÃO ARITMÉTICA E GEOMÉTRICA. MATRIZES. DETERMINANTES. SISTEMAS LINEARES. ANÁLISE COMBINATÓRIA: PRINCÍPIO FUNDAMENTAL DE CONTAGEM, FATORIAL, PERMUTAÇÕES, ARRANJOS E COMBINAÇÕES. BINÔMIO DE NEWTON. PROBABILIDADE. RAZÃO E PROPORÇÃO. REGRA DE TRÊS SIMPLES E COMPOSTA. MATEMÁTICA FINANCEIRA: PORCENTAGEM, CAPITAL, MONTANTE, DESCONTOS, LUCROS, PREJUÍZOS, TAXAS DE JUROS, JUROS SIMPLES E JUROS COMPOSTOS.

### **4.1.3 – Conhecimentos Gerais – Nível Superior**

HISTÓRIA DO BRASIL, GEOGRAFIA DO BRASIL, ATUALIDADES SOBRE CIÊNCIAS, RELIGIÃO, CULTURA, POLÍTICA, ESPORTE E OS MAIS DIVERSOS TEMAS DE INTERESSE SOCIAL NO BRASIL E NO MUNDO DIVULGADOS PELA GRANDE MÍDIA (RADIO, JORNAIS, TV E INTERNET).

**4.2 – Cargos de NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO:** Auxiliar de Departamento Pessoal e Técnico de Enfermagem.

### **4.2.1 - Língua Portuguesa – Nível Médio/Técnico**

ORTOGRAFIA: USO DE S E Z. EMPREGO DE SS, C, Ç, CH, EX, J E G. DIVISÃO SILÁBICA: SEPARAÇÃO E PARTIÇÃO DE SILABAS. CLASSIFICAÇÃO DAS PALAVRAS QUANTO AO NÚMERO DE SÍLABAS. ACENTUAÇÃO GRÁFICA: CLASSIFICAÇÃO DAS PALAVRAS QUANTO À USO POSIÇÃO DA SÍLABA TÔNICA, CLASSES DE PALAVRAS ( CLASSES GRAMATICAIIS). FLEXÕES;/ GÊNERO, NÚMERO E GRAU. CRASE. FRASE E ORAÇÃO. SINÔNIMOS E ANTÔNIMOS. INTERPRETAÇÃO DE TEXTO. SUFIOS E PREFIXOS.

### **4.2.2 - Matemática – Nível Médio/Técnico**

AS 4 OPERAÇÕES, NÚMEROS INTEIROS, FRAÇÃO, NÚMEROS DECIMAIS, MDC E MMC, REGRA DE TRÊS, PORCENTAGEM, SISTEMAS DE MEDIDAS.



## PREFEITURA MUNICIPAL

PALMEIRA D'OESTE - Estado de São Paulo  
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 49-55 Centro  
Fone/Fax (017) 3651-1212 = CEP 15720-000  
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30  
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br

---

### **4.2.3 – Conhecimentos Gerais – Nível Médio/Técnico**

HISTÓRIA DO BRASIL, GEOGRAFIA DO BRASIL, ATUALIDADES SOBRE CIÊNCIAS, RELIGIÃO, CULTURA, POLÍTICA, ESPORTE E OS MAIS DIVERSOS TEMAS DE INTERESSE SOCIAL NO BRASIL E NO MUNDO DIVULGADOS PELA GRANDE MÍDIA (RADIO, JORNAIS, TV E INTERNET).

**4.3 – Cargos de NÍVEL FUNDAMENTAL:** Auxiliar de Serviços Gerais; Faxineira; Gari; Motorista; Operador de Máquina Pesada; Padeiro, Servente de Escola e Trabalhador Braçal.

#### **4.3.1 - Língua Portuguesa – Nível Fundamental**

ORTOGRAFIA: USO DE S E Z. EMPREGO DE SS, C, Ç, CH, EX, J E G. DIVISÃO SILÁBICA: SEPARAÇÃO E PARTIÇÃO DE SILABAS. CLASSIFICAÇÃO DAS PALAVRAS QUANTO AO NÚMERO DE SÍLABAS. ACENTUAÇÃO GRÁFICA: CLASSIFICAÇÃO DAS PALAVRAS QUANTO À USO POSIÇÃO DA SÍLABA TÔNICA, CLASSES DE PALAVRAS ( CLASSES GRAMATICAIIS). FLEXÕES;/ GÊNERO, NÚMERO E GRAU. CRASE. FRASE E ORAÇÃO. SINÔNIMOS E ANTÔNIMOS. INTERPRETAÇÃO DE TEXTO. SUFIXOS E PREFIXOS.

#### **4.2.2 - Matemática – Nível Fundamental**

AS 4 OPERAÇÕES, NÚMEROS INTEIROS, FRAÇÃO, NÚMEROS DECIMAIS, MDC E MMC, REGRA DE TRÊS, PORCENTAGEM, SISTEMAS DE MEDIDAS.

#### **4.2.3 – Conhecimentos Gerais – Nível Fundamental**

HISTÓRIA DO BRASIL, GEOGRAFIA DO BRASIL, ATUALIDADES SOBRE CIÊNCIAS, RELIGIÃO, CULTURA, POLÍTICA, ESPORTE E OS MAIS DIVERSOS TEMAS DE INTERESSE SOCIAL NO BRASIL E NO MUNDO DIVULGADOS PELA GRANDE MÍDIA (RADIO, JORNAIS, TV E INTERNET).





PREFEITURA MUNICIPAL  
PALMEIRA D'OESTE - Estado de São Paulo  
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 49-55 Centro  
Fone/Fax (017) 3651-1212 = CEP 15720-000  
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30  
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br

---

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

### **ENCARREGADO DA CONTABILIDADE**

1. CONTABILIDADE GERAL: ENTIDADE CONTÁBIL, PATRIMÔNIO, ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL, ESTRUTURA PATRIMONIAL E DE RESULTADOS, PLANO DE CONTAS, OPERAÇÕES CONTÁBEIS, VARIAÇÕES PATRIMONIAIS, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE, ÉTICA DO CONTABILISTA – NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE. 2. CONTABILIDADE PÚBLICA: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, RECEITA PÚBLICA, DESPESA PÚBLICA, PRÁTICA DE ESCRITURAÇÃO, ORÇAMENTO PÚBLICO, PATRIMÔNIO PÚBLICO, ELABORAÇÃO DOS BALANÇOS PÚBLICOS E DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS. LEI 101 (RESPONSABILIDADE FISCAL); LEI 4.320 (ORÇAMENTOS); LEI 8.666 (LICITAÇÕES E CONTRATOS), CONSTITUIÇÃO FEDERAL – ARTS. 145 A 169 – EMENDAS CONSTITUCIONAIS 29, 30, 37 E 58 – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS – ART. 60.

### **MOTORISTA**

Legislação e Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Direção defensiva. Primeiros Socorros. Segurança no trânsito.

### **OPERADOR DE MAQUINA PESADA**

Legislação e Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Direção defensiva. Primeiros Socorros. Segurança no trânsito.

### **TECNICO DE ENFERMAGEM**

Noções básicas de Anatomia e Fisiologia Humana; Necessidades básicas do ser humano; Procedimentos de enfermagem: descrição, materiais necessários e técnicas; Farmacologia aplicada à Enfermagem: princípios básicos de Farmacologia: cálculos e diluições, interações medicamentosas, principais medicamentos nas especialidades (indicações, contraindicações, mecanismo de ação e efeitos adversos); Noções básicas de exames clínicos, posições para exames e cuidados da enfermagem; Cuidados com o corpo após a morte; Noções de doenças transmissíveis e focos de contaminação; Vias de transmissão, medidas de prevenção, controle e tratamentos de doenças; Programa Nacional de Imunização; Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP); Política Estadual de Humanização (PEH); Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).



## PREFEITURA MUNICIPAL

PALMEIRA D'OESTE - Estado de São Paulo  
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 49-55 Centro  
Fone/Fax (017) 3651-1212 = CEP 15720-000  
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30  
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br

---

### **VETERINARIO ZOONOSES**

Anatomia, fisiologia e patologia dos animais domésticos (pequenos, médios e grandes) de interesse na produção de alimentos; Defesa Animal: diagnóstico, prevenção e controle; Doenças de notificação obrigatória; Conhecimentos básicos de epidemiologia, análise de risco, bioestatística; Desenvolvimento de programas sanitários; Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: boas práticas de fabricação e análise de perigos e pontos críticos de controle; Métodos de amostragem e análise; Produtos de origem animal; Produtos de alimentação animal; Fiscalização de produtos de uso veterinário; Soros, vacinas e antígenos (biológicos); Antimicrobianos, antiparasitários e quimioterápicos; Controle da produção de soros, vacinas e antígenos para salmonelose, microplosmose, newcastle, brucelose, raiva, peste suína e febre aftosa; Ensaio de segurança (inocuidade, esterilidade e eficiência) para produtos injetáveis; Análises microbiológicas em produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise físico-química de produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise centesimal; Cromatografia líquida de alta eficiência para análise de corantes e vitaminas em leite; Absorção atômica; Noções básicas de biossegurança; Higiene de alimentos - zoonoses; Doenças transmitidas por alimentos; Identidade e qualidade de alimentos; Legislação federal – Defesa Sanitária Animal; Inspeção de produtos de origem animal; Produtos veterinários; Programas sanitários básicos.



PREFEITURA MUNICIPAL

PALMEIRA D'OESTE - Estado de São Paulo  
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 49-55 Centro  
Fone/Fax (017) 3651-1212 = CEP 15720-000  
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30  
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br

ANEXO V – PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGOS	PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES
AUXILIAR DEPARTAMENTO DE PESSOAL	<p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA</b> EXECUTA TAREFAS SIMPLES E DE POUCA COMPLEXIDADE, NA UNIDADE ADMINISTRATIVA CORRELATA, COMO A CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS, TRANSCRIÇÃO DE DADOS, LANÇAMENTOS, PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES, ARQUIVO, DATILOGRAFIA EM GERAL E ATENDIMENTO AO PÚBLICO.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA</b> EXECUTA SERVIÇOS DE DATILOGRAFIA E DIGITAÇÃO DE CORRESPONDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS, PREENCHIMENTO DE GUIAS, NOTIFICAÇÕES, FORMULÁRIOS E FICHAS, PARA ATENDER ÀS ROTINAS ADMINISTRATIVAS. RECEBE E EXPEDE DOCUMENTOS DIVERSOS, REGISTRANDO DADOS RELATIVOS EM LIVROS PRÓPRIOS. AUXILIA PESSOAS QUE PROCURAM A UNIDADE, INTEIRANDO-SE DOS ASSUNTOS A SEREM TRATADOS, OBJETIVANDO PRESTAR-LHES AS INFORMAÇÕES DESEJADAS. ORGANIZA E MANTÉM ATUALIZADO O ARQUIVO DE DOCUMENTOS DA UNIDADE, CLASSIFICANDO-OS POR ASSUNTO, EM ORDEM ALFABÉTICA, VISANDO À AGILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES. EFETUA CONTROLES RELATIVAMENTE COMPLEXOS, ENVOLVENDO INTERPRETAÇÃO E COMPARAÇÃO DE DOIS OU MAIS DADOS, CONFERÊNCIA DE CÁLCULOS DE LICITAÇÕES, CONTROLE DE FÉRIAS, CONTÁBIL E/OU OUTROS TIPOS SIMILARES DE CONTROLE, PARA CUMPRIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS, NA CONFORMIDADE COM SUA UNIDADE. EFETUA CÁLCULOS UTILIZANDO FÓRMULAS E ENVOLVENDO DADOS COMPARATIVOS: CÁLCULOS DE ÁREAS, METRAGENS DE MUROS E PASSEIOS, CÁLCULOS DE JUROS DE MORA, CORREÇÃO MONETÁRIA E OUTROS, NA CONFORMIDADE COM SUA UNIDADE. PREENCHE FORMULÁRIOS DE SOLICITAÇÃO E ACOMPANHANDO-O, PARA ATENDER LEGISLAÇÕES VIGENTES E/OU ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO, NA</p>



## PREFEITURA MUNICIPAL

PALMEIRA D'OESTE - Estado de São Paulo  
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 49-55 Centro  
Fone/Fax (017) 3651-1212 = CEP 15720-000  
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30  
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br

	CONFORMIDADE COM SUA UNIDADE. EXECUTA OUTRAS TAREFAS CORRELATAS DETERMINADAS PELO SUPERIOR IMEDIATO.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA</b> EXECUTA SERVIÇOS EM DIVERSAS ÁREAS DA ORGANIZAÇÃO, EXERCENDO TAREFAS DE NATUREZA OPERACIONAL EM OBRAS PÚBLICAS, CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS E OUTRAS ATIVIDADES. <b>DESCRIÇÃO DETALHADA</b> AUXILIA NOS SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM DE MATERIAIS LEVES E PESADOS, TAIS COMO CAL, CIMENTO, AREIA, TIJOLOS E OUTROS, ACONDICIONANDO-OS EM PRATELEIRAS OU PÁTIOS DOS ALMOXARIFADOS, PARA ASSEGURAR O ESTOQUE DOS MESMOS. AUXILIA NOS SERVIÇOS DE JARDINAGEM, APARANDO GRAMAS, PREPARANDO A TERRA, PLANTANDO SEMENTES E MUDAS, PODANDO ÁRVORES, VISANDO CONSERVAR, CULTIVAR E EMBELEZAR CANTEIROS EM GERAL. EFETUA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES, PRAÇAS, TERRENOS BALDIOS, RUAS E OUTROS LOGRADOUROS PÚBLICOS, CARPINDO, LIMPANDO, LAVANDO, VARRENDO, TRANSPORTANDO ENTULHOS, VISANDO MELHORAR O ASPECTO DO MUNICÍPIO. EFETUA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NOS CEMITÉRIOS E NOS JAZIGOS, BEM COMO AUXILIA NA PREPARAÇÃO DE SEPULTURAS, ABRINDO E FECHANDO COVA, PARA PERMITIR O SEPULTAMENTO DOS CADÁVERES. AUXILIA O MOTORISTA NAS ATIVIDADES DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO E ENTREGA DE MATERIAIS E MERCADORIAS, VALENDO-SE DE ESFORÇO FÍSICO E/OU OUTROS RECURSOS, VISANDO CONTRIBUIR PARA A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS. AUXILIA NA PREPARAÇÃO DE RUA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, COMPACTANDO O SOLO, ESPARRAMANDO TERRA, PEDRA, PARA MANTER A CONSERVAÇÃO DOS TRECHOS DESGASTADOS, OU NA ABERTURA DE NOVAS VIAS. AUXILIA NAS INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS, FORNECENDO MATERIAIS NECESSÁRIOS E UTILIZANDO FERRAMENTAS MANUAIS, PARA ESTRUTURAR A PARTE GERAL DAS INSTALAÇÕES. APREENDE ANIMAIS SOLTOS EM VIAS PÚBLICAS TAIS COMO CAVALO, VACA, CACHORRO, CABRITOS ETC., LANÇANDO-OS E CONDUZINDO-OS AO LOCAL



PREFEITURA MUNICIPAL

PALMEIRA D'OESTE - Estado de São Paulo  
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 49-55 Centro  
Fone/Fax (017) 3651-1212 = CEP 15720-000  
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30  
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br

	<p>APROPRIADO, PARA EVITAR ACIDENTES E GARANTIR A SAÚDE DA POPULAÇÃO. AUXILIA NO ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO, TRANSPORTANDO-OS E/OU SEGURANDO-OS PARA GARANTIR A CORRETA INSTALAÇÃO. ZELA PELA CONSERVAÇÃO DAS FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE TRABALHO, RECOLHENDO-OS E ARMAZENANDO-OS NOS LOCAIS ADEQUADOS. EXECUTA OUTRAS TAREFAS CORRELATAS DETERMINADAS PELO SUPERIOR IMEDIATO.</p>
ENCARREGADO DA CONTABILIDADE	<p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA</b> SUPERVISONA, COORDENA E EXECUTA SERVIÇOS INERENTES À CONTABILIDADE GERAL DA PREFEITURA.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA</b> ESTRUTURA ANALITICAMENTE OS ATOS OU FATOS ADMINISTRATIVOS, EFETUANDO OS CORRESPONDENTES LANÇAMENTOS CONTÁBEIS, PARA POSSIBILITAR O CONTROLE CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIO. PROMOVE A PRESTAÇÃO, ACERTOS E CONCILIAÇÃO DE CONTAS EM GERAL, CONFERINDO SALDOS, LOCALIZANDO E RETIFICANDO POSSÍVEIS ERROS, PARA ASSEGURAR A CORREÇÃO DAS OPERAÇÕES CONTÁBEIS. EXAMINA EMPENHOS DE DESPESA, VERIFICANDO A CLASSIFICAÇÃO E A EXISTÊNCIA DE RECURSOS NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O PAGAMENTO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS. ELABORA DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS MENSIS, TRIMESTRAIS, SEMESTRAIS E ANUAIS, RELATIVOS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, EM CONSONÂNCIA COM LEIS, REGULAMENTOS E NORMAS VIGENTES, PARA APRESENTAR RESULTADOS DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL, ECONÔMICA E FINANCEIRA. EXECUTA OUTRAS TAREFAS CORRELATAS DETERMINADAS PELO SUPERIOR IMEDIATO.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES</p>
FAXINEIRA	<p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA</b> EXECUTA SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANTENDO AS DEPENDÊNCIAS DESTA, LIMPAS E EM VIAS DE UTILIZAÇÃO, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA</b> AUXILIA NA ARMAZENAGEM DOS PRODUTOS, DE LIMPEZA RECEBIDOS, BEM COMO DA SUA ADEQUADA UTILIZAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO E DE SUAS DEPENDÊNCIAS.</p>





PREFEITURA MUNICIPAL

PALMEIRA D'OESTE - Estado de São Paulo  
 Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 49-55 Centro  
 Fone/Fax (017) 3651-1212 = CEP 15720-000  
 C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30  
 E-mail: pmpalmeira@ig.com.br

	<p>AUXILIA NOS SERVIÇOS DA PARTE EXTERNA, VISANDO CONSERVAR E EMBELEZAR O PRÉDIO.</p> <p>AUXILIA O MOTORISTA NAS ATIVIDADES DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO E ENTREGA DE MATERIAIS E MERCADORIAS, VALENDO-SE DE ESFORÇO FÍSICO E/OU OUTROS RECURSOS, VISANDO CONTRIBUIR PARA A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS.</p> <p>ZELA PELA CONSERVAÇÃO DAS FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE TRABALHO, RECOLHENDO-OS E ARMAZENANDO-OS NOS LOCAIS ADEQUADOS.</p> <p>EXECUTA OUTRAS TAREFAS CORRELATAS DETERMINADAS PELO SUPERIOR IMEDIATO.</p>
GARI	<p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA</b></p> <p>EFETUA A LIMPEZA DE RUAS, PARQUES, JARDINS E OUTROS LOGRADOUROS PÚBLICOS, VARRENDO-OS E COLETANDO OS DETRITOS ACUMULADOS, PARA MANTER OS REFERIDOS LOCAIS EM CONDIÇÕES DE HIGIENE E TRÂNSITO.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA</b></p> <p>EFETUA A LIMPEZA DE ÁREAS VERDES, PRAÇAS, TERRENOS BALDIOS, RUAS E OUTROS LOGRADOUROS PÚBLICOS, CARPINDO, LAVANDO, VARRENDO, TRANSPORTANDO ENTULHOS, UTILIZANDO ENXADA, DIVERSOS TIPOS DE VASSOURAS, ANCINHO E OUTROS INSTRUMENTOS, PARA DEIXÁ-LOS LIMPOS.</p> <p>REÚNE OU AMONTOA A POEIRA, FRAGMENTOS E DETRITOS, EMPREGANDO ANCINHO E OUTROS INSTRUMENTOS, PARA RECOLHÊ-LOS.</p> <p>RECOLHE OS MONTES DE LIXO, DESPEJANDO-OS EM LATÕES, CESTOS E OUTROS DEPÓSITOS APROPRIADOS, PARA FACILITAR A COLETA E TRANSPORTE.</p> <p>OBEDECE AS ESCALAS DE SERVIÇOS ESTABELECIDAS, ATENDENDO ÀS CONVOCAÇÕES PARA A EXECUÇÃO DE TAREFAS COMPATÍVEIS COM A SUA HABILIDADE.</p> <p>EXECUTA OUTRAS TAREFAS CORRELATAS DETERMINADAS PELO SUPERIOR IMEDIATO.</p>
MOTORISTA	<p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA</b></p> <p>DIRIGE VEÍCULOS MUNICIPAIS, CONDUZINDO-OS CONFORME O ITINERÁRIO PREVISTO, SEGUNDO AS REGRAS DE TRÂNSITO, PARA TRANSPORTAR ALUNOS OU CARGAS EM GERAL DENTRO DE UMA LOCALIDADE.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA</b></p> <p>INSPECIONA O VEÍCULO, VERIFICANDO O ESTADO DOS PNEUS, OS NÍVEIS DE COMBUSTÍVEL, ÁGUA E ÓLEO DO CARÁTER, TESTA FREIOS E PARTE ELÉTRICA,</p>



## PREFEITURA MUNICIPAL

PALMEIRA D'OESTE - Estado de São Paulo  
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 49-55 Centro  
Fone/Fax (017) 3651-1212 = CEP 15720-000  
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30  
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br

	<p>PARA CERTIFICA-SE DE SUAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO.</p> <p>VERIFICA OS ITINERÁRIOS, O NÚMERO DE VIAGENS E OUTRAS INSTRUÇÕES DE TRÂNSITO E A SINALIZAÇÃO, VISANDO O CUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS.</p> <p>DIRIGE O VEÍCULO, OBEDECENDO AO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO, SEGUINDO ITINERÁRIO(S) ESTABELECIDO(S), PARA CONDUZIR ALUNOS DO(S) LOCAL (IS) DE ORIGEM PARA O(S) LOCAL (IS) DE DESTINO.</p> <p>ZELA PELO BOM ANDAMENTO DA VIAGEM, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS NA PREVENÇÃO OU SOLUÇÃO DE QUALQUER ANOMALIA, PARA GARANTIR A SEGURANÇA DOS PASSAGEIROS, TRANSEUNTES E OUTROS VEÍCULOS.</p> <p>PROVIDENCIA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, COMUNICANDO FALHAS E SOLICITANDO REPAROS, PARA ASSEGURA SEU PERFEITO ESTADO.</p> <p>RECOLHE O VEÍCULO APÓS A JORNADA DE TRABALHO, CONDUZINDO-O À GARAGEM DA PREFEITURA, PARA PERMITIR SUA MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO.</p> <p>MANTÉM A LIMPEZA DO VEÍCULO, DEIXANDO-O EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE USO.</p> <p>EXECUTA OUTRAS TAREFAS CORRELATAS DETERMINADAS PELO SUPERIOR IMEDIATO.</p>
OPERADOR DE MAQUINA PESADA	<p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA</b></p> <p>OPERA MÁQUINAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, CONDUZINDO-AS E OPERANDO SEUS COMANDOS, PARA ESCAVAR, NIVELAR, APLAINAR E COMPACTAR TERRA E MATERIAIS SIMILARES, PREPARAR CONCRETO E COLOCAR CAPEAMENTO DE ASFALTO E CONCRETO NAS ESTRADAS E OUTROS, AUXILIANDO NA EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA</b></p> <p>ZELA PELA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DAS MÁQUINAS, ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS, QUE UTILIZA NA EXECUÇÃO DE SUAS TAREFAS.</p> <p>OPERA MÁQUINAS MONTADAS SOBRE RODAS OU SOBRE ESTEIRAS E PROVIDAS DE PÁ MECÂNICA OU CAÇAMBA, PARA ESCAVAR E MOVER TERRA, PEDRAS, AREIA, CASCALHO E MATERIAIS ANÁLOGOS.</p> <p>OPERA MÁQUINAS DE ABRIR CANAIS DE DRENAGEM, ABASTECIMENTO DE ÁGUA, PETRÓLEO, GÁS E OUTROS.</p> <p>OPERA EQUIPAMENTO DE DRAGAGEM PARA APROFUNDAR E ALARGAR LEITO DE RIO OU CANAL, OU EXTRAIR AREIA E CASCALHO.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL

PALMEIRA D'OESTE - Estado de São Paulo  
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 49-55 Centro  
Fone/Fax (017) 3651-1212 = CEP 15720-000  
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30  
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br

	<p>OPERA MÁQUINAS PROVIDAS DE MARTELO ACIONADO MECANICAMENTE OU DE QUEDA LIVRE, PARA CRAVAR ESTACAS DE MADEIRA, DE CONCRETO OU DE AÇO, EM TERRENO SECO OU SUBMERSO.</p> <p>OPERA MÁQUINAS PROVIDAS DE LÂMINAS PARA NIVELAR SOLOS, NA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, PISTAS, ESTRADAS E OUTRAS OBRAS.</p> <p>OPERA MÁQUINAS PROVIDAS DE ROLOS COMPRESSORES, PARA COMPACTAR E APLAINAR OS MATERIAIS UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS.</p> <p>OPERA MÁQUINAS PARA ESTENDER CAMADAS DE ASFALTO OU DE BETUME, ACIONANDO OS DISPOSITIVOS, PARA POSICIONÁ-LA SEGUNDO AS NECESSIDADES DO TRABALHO.</p> <p>MOVIMENTA A MÁQUINA, ACIONANDO SEUS PEDAIS E ALAVANCAS DE COMANDO, CORTE, ELEVÇÃO E ABERTURA, ASSIM COMO SEUS COMANDOS DE TRAÇÃO E OS HIDRÁULICOS, PARA ESCAVAR, CARREGAR, LEVANTAR, DESCARREGAR MATERIAL, MOVER PEDRA, TERRA E MATERIAIS SIMILARES.</p> <p>EXECUTA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, TAIS COMO REMOÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E NIVELAMENTO DE SUPERFÍCIES, CORTES DE BARRANCOS, ACABAMENTO E OUTROS.</p> <p>PROVIDENCIA O ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ÁGUA E LUBRIFICANTES NAS MÁQUINAS SOB SUA RESPONSABILIDADE.</p> <p>CONDUZ A MÁQUINA, ACIONANDO O MOTOR E MANIPULANDO OS DISPOSITIVOS, PARA POSICIONÁ-LA, SEGUNDO AS NECESSIDADES DE TRABALHO.</p> <p>EXECUTA AS TAREFAS RELATIVAS A VERTER, EM CAMINHÕES E VEÍCULOS DE CARGA PESADA, OS MATERIAIS ESCAVADOS, PARA O TRANSPORTE DOS MESMOS.</p> <p>EFETUA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINA, ABASTECENDO-A, E EXECUTANDO PEQUENOS REPAROS, PARA ASSEGURAR SEU BOM FUNCIONAMENTO.</p> <p>EXECUTA OUTRAS TAREFAS CORRELATAS DETERMINADAS PELO SUPERIOR IMEDIATO.</p>
PADEIRO	<p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA</b></p> <p>PRODUZ PÃES, BOLOS E DOCES, PREPARANDO E COZINHANDO MASSAS DIVERSAS, PARA ABASTECER O SERVIÇO DE MERENDA ESCOLAR E OUTROS.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA</b></p> <p>SEPARA OS INGREDIENTES DA MISTURA, CALCULANDO AS QUANTIDADES E QUALIDADES</p>



PREFEITURA MUNICIPAL

PALMEIRA D'OESTE - Estado de São Paulo  
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 49-55 Centro  
Fone/Fax (017) 3651-1212 = CEP 15720-000  
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30  
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br

	<p>NECESSÁRIAS, PARA CONFECCIONAR A MASSA. EFETUA O TRATAMENTO NECESSÁRIO À MASSA, FERMENTANDO, MISTURANDO E AMASSANDO SEUS INGREDIENTES, A FIM DE PREPARÁ-LA PARA O COZIMENTO.</p> <p>DIVIDE A MASSA, CORTANDO OU ENROLANDO E DANDO O FORMATO DESEJADO, COLOCANDO-A EM FÔRMAS OU TABULEIROS PREVIAMENTE PREPARADOS PARA SEREM POSTOS NA ESTUFA, PERMITINDO O SEU CRESCIMENTO.</p> <p>SEPARA OS PÃES, BOLOS E DOCES, ACONDICIONANDO-OS EM CAIXAS APROPRIADAS, PARA SEREM ENTREGUES NOS LOCAIS DETERMINADOS.</p> <p>COMUNICA IRREGULARIDADES ENCONTRADAS NAS MERCADORIAS E NAS MÁQUINAS, INDICANDO AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, PARA EVITAR O CONSUMO DE GÊNEROS DETERIORADOS E ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA.</p> <p>COLABORA NA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA PADARIA, BEM COMO DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS USADOS, VISANDO À CONSERVAÇÃO E À UTILIZAÇÃO DOS MESMOS.</p> <p>EXECUTA OUTRAS TAREFAS CORRELATAS DETERMINADAS PELO SUPERIOR IMEDIATO.</p>
SERVENTE DE ESCOLA	<p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA</b></p> <p>EXECUTA SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DA ESCOLA, MANTENDO AS CLASSES E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DESTA, LIMPAS E EM VIAS DE UTILIZAÇÃO, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA</b></p> <p>AUXILIA NA ARMAZENAGEM DOS PRODUTOS, DE ESCRITÓRIO, DIDÁTICOS E DE LIMPEZA RECEBIDOS PELA ESCOLA, BEM COMO DA SUA ADEQUADA UTILIZAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO E DE SUAS DEPENDÊNCIAS.</p> <p>AUXILIA NOS SERVIÇOS DE JARDINAGEM, APARANDO GRAMAS, PLANTANDO SEMENTES E MUDAS, PODANDO ÁRVORES, VISANDO CONSERVAR E EMBELEZAR O PRÉDIO.</p> <p>AUXILIA O MOTORISTA NAS ATIVIDADES DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO E ENTREGA DE MATERIAIS E MERCADORIAS, VALENDO-SE DE ESFORÇO FÍSICO E/OU OUTROS RECURSOS, VISANDO CONTRIBUIR PARA A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS.</p> <p>ZELA PELA CONSERVAÇÃO DAS FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE TRABALHO,</p>



PREFEITURA MUNICIPAL

PALMEIRA D'OESTE - Estado de São Paulo  
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 49-55 Centro  
Fone/Fax (017) 3651-1212 = CEP 15720-000  
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30  
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br

	RECOLHENDO-OS E ARMAZENANDO-OS NOS LOCAIS ADEQUADOS. EXECUTA OUTRAS TAREFAS CORRELATAS DETERMINADAS PELO SUPERIOR IMEDIATO.
TECNICO DE ENFERMAGEM	<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA</b> EXECUTA PEQUENOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, SOB A SUPERVISÃO DO ENFERMEIRO, AUXILIANDO NO ATENDIMENTO AOS PACIENTES. <b>DESCRIÇÃO DETALHADA</b> EXECUTA SERVIÇOS GERAIS DE ENFERMAGEM COMO APLICAR INJEÇÕES E VACINAS, MINISTRAR REMÉDIOS, REGISTRAR TEMPERATURAS, MEDIR PRESSÃO ARTERIAL, FAZER CURATIVOS E COLETAR MATERIAL PARA EXAME DE LABORATÓRIO. PREPARA E ESTERILIZA OS INSTRUMENTOS DE TRABALHO UTILIZADOS NA ENFERMARIA E NOS GABINETES MÉDICOS, ACONDICIONANDO-OS EM LUGAR ADEQUADO, PARA ASSEGURAR SUA UTILIZAÇÃO. PREPARA OS PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES, ACOMODANDO-OS ADEQUADAMENTE, PARA FACILITAR SUA REALIZAÇÃO. ORIENTA O PACIENTE SOBRE A MEDICAÇÃO E SEQÜÊNCIA DO TRATAMENTO PRESCRITO, INSTRUINDO SOBRE O USO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL ADEQUADO AO TIPO DE TRATAMENTO, PARA REDUZIR A INCIDÊNCIA DE ACIDENTES. EFETUA A COLETA DE MATERIAL PARA EXAMES DE LABORATÓRIO E A INSTRUMENTAÇÃO EM INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS, ATUANDO SOB A SUPERVISÃO DO ENFERMEIRO OU MÉDICO, PARA FACILITAR O DESENVOLVIMENTO DAS TAREFAS DE CADA MEMBRO DA EQUIPE. EXECUTA OUTRAS TAREFAS CORRELATAS DETERMINADAS PELO SUPERIOR IMEDIATO.
TRABALHADOR BRAÇAL	<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA</b> EXECUTA SERVIÇOS EM DIVERSAS ÁREAS DA ORGANIZAÇÃO, EXERCENDO TAREFAS DE NATUREZA OPERACIONAL EM OBRAS PÚBLICAS, CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS E OUTRAS ATIVIDADES. <b>DESCRIÇÃO DETALHADA</b> AUXILIA NOS SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM DE MATERIAIS LEVES E PESADOS, TAIS COMO CAL, CIMENTO, AREIA, TIJOLOS E OUTROS, ACONDICIONANDO-OS EM PRATELEIRAS OU PÁTIOS





## PREFEITURA MUNICIPAL

PALMEIRA D'OESTE - Estado de São Paulo  
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 49-55 Centro  
Fone/Fax (017) 3651-1212 = CEP 15720-000  
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30  
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br

	<p>DOS ALMOXARIFADOS, PARA ASSEGURAR O ESTOQUE DOS MESMOS.</p> <p>AUXILIA NOS SERVIÇOS DE JARDINAGEM, APARANDO GRAMAS, PREPARANDO A TERRA, PLANTANDO SEMENTES E MUDAS, PODANDO ÁRVORES, VISANDO CONSERVAR, CULTIVAR E EMBELEZAR CANTEIROS EM GERAL.</p> <p>EFETUA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES, PRAÇAS, TERRENOS BALDIOS, RUAS E OUTROS LOGRADOUROS PÚBLICOS, CARPINDO, LIMPANDO, LAVANDO, VARRENDO, TRANSPORTANDO ENTULHOS, VISANDO MELHORAR O ASPECTO DO MUNICÍPIO.</p> <p>EFETUA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NOS CEMITÉRIOS E NOS JAZIGOS, BEM COMO AUXILIA NA PREPARAÇÃO DE SEPULTURAS, ABRINDO E FECHANDO COVA, PARA PERMITIR O SEPULTAMENTO DOS CADÁVERES.</p> <p>AUXILIA O MOTORISTA NAS ATIVIDADES DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO E ENTREGA DE MATERIAIS E MERCADORIAS, VALENDO-SE DE ESFORÇO FÍSICO E/OU OUTROS RECURSOS, VISANDO CONTRIBUIR PARA A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS.</p> <p>AUXILIA NA PREPARAÇÃO DE RUA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, COMPACTANDO O SOLO, ESPARRAMANDO TERRA, PEDRA, PARA MANTER A CONSERVAÇÃO DOS TRECHOS DESGASTADOS, OU NA ABERTURA DE NOVAS VIAS.</p> <p>AUXILIA NAS INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS, FORNECENDO MATERIAIS NECESSÁRIOS E UTILIZANDO FERRAMENTAS MANUAIS, PARA ESTRUTURAR A PARTE GERAL DAS INSTALAÇÕES.</p> <p>APREENDE ANIMAIS SOLTOS EM VIAS PÚBLICAS TAIS COMO CAVALO, VACA, CACHORRO, CABRITOS ETC., LANÇANDO-OS E CONDUZINDO-OS AO LOCAL APROPRIADO, PARA EVITAR ACIDENTES E GARANTIR A SAÚDE DA POPULAÇÃO.</p> <p>AUXILIA NO ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO, TRANSPORTANDO-OS E/OU SEGURANDO-OS PARA GARANTIR A CORRETA INSTALAÇÃO.</p> <p>ZELA PELA CONSERVAÇÃO DAS FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE TRABALHO, RECOLHENDO-OS E ARMAZENANDO-OS NOS LOCAIS ADEQUADOS.</p> <p>EXECUTA OUTRAS TAREFAS CORRELATAS DETERMINADAS PELO SUPERIOR IMEDIATO.</p>
VETERINARIO ZOOZOSES	<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA</b> PLANEJA, ORGANIZA, SUPERVISIONA PROGRAMAS DE



## PREFEITURA MUNICIPAL

PALMEIRA D'OESTE - Estado de São Paulo  
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 49-55 Centro  
Fone/Fax (017) 3651-1212 = CEP 15720-000  
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30  
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br

DEFESA SANITÁRIA, PROTEÇÃO, APRIMORAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA, REALIZANDO ESTUDOS E PESQUISAS, APLICANDO CONHECIMENTOS, DANDO CONSULTAS, FAZENDO RELATÓRIOS, EXERCENDO FISCALIZAÇÃO E EMPREGANDO MÉTODOS, PARA ASSEGURAR A SANIDADE DO REBANHO, A PRODUÇÃO RACIONAL ECONÔMICA DE ALIMENTOS E A SAÚDE DA COMUNIDADE.

### **DESCRIÇÃO DETALHADA**

PLANEJA E DESENVOLVE CAMPANHAS E SERVIÇOS DE FOMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA RELACIONADOS À PECUÁRIA E À SAÚDE PÚBLICA, VALENDO-SE DOS LEVANTAMENTOS DE NECESSIDADES E DO APROVEITAMENTO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS EXISTENTES, PARA FAVORECER A SANIDADE E A PRODUTIVIDADE DO REBANHO.

ELABORA E EXECUTA PROJETOS AGROPECUÁRIOS E OS REFERENTES AO CRÉDITO RURAL, PRESTANDO ASSESSORAMENTO, ASSISTÊNCIA E ORIENTAÇÃO E FAZENDO ACOMPANHAMENTO DESSES PROJETOS, PARA GARANTIR A PRODUÇÃO RACIONAL LUCRATIVA DOS ALIMENTOS E O ATENDIMENTO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS QUANTO À APLICAÇÃO DOS RECURSOS OFERECIDOS.

EFETUA PROFILAXIA, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE DOENÇAS DOS ANIMAIS REALIZANDO EXAMES CLÍNICOS E DE LABORATÓRIO, PARA ASSEGURAR A SANIDADE INDIVIDUAL E COLETIVA DESSES ANIMAIS.

REALIZA EXAMES LABORATORIAIS, COLHENDO MATERIAL E/OU PROCEDENDO A ANÁLISE ANATOMOPATOLÓGICA, HISTOPATOLÓGICA, HEMATOLÓGICA, IMUNOLÓGICA, PARA ESTABELECE O DIAGNÓSTICO E A TERAPÊUTICA.

PROMOVE O MELHORAMENTO DO GADO, PROCEDENDO À INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL ORIENTANDO A SELEÇÃO DAS ESPÉCIES MAIS CONVENIENTES E FIXANDO OS CARACTERES MAIS VANTAJOSOS, PARA ASSEGURAR O RENDIMENTO DA EXPLORAÇÃO PECUÁRIA.

DESENVOLVE E EXECUTA PROGRAMAS DE NUTRIÇÃO ANIMAL, FORMULANDO E BALANCEANDO AS RAÇÕES, PARA ABAIXAR O ÍNDICE DE CONVERSO ALIMENTAR, PREVENIR DOENÇAS, CARÊNCIAS E AUMENTAR A PRODUTIVIDADE.

PROMOVE A INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA NOS LOCAIS DE PRODUÇÃO, MANIPULAÇÃO, ARMAZENAMENTO E



PREFEITURA MUNICIPAL  
PALMEIRA D'OESTE - Estado de São Paulo  
*Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 49-55 Centro*  
*Fone/Fax (017) 3651-1212 = CEP 15720-000*  
*C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30*  
E-mail: [pmpalmeira@ig.com.br](mailto:pmpalmeira@ig.com.br)

---

	COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, BEM COMO DE SUA QUALIDADE, DETERMINADO VISITA NO LOCAL, PARA FAZER CUMPRIR A LEGISLAÇÃO PERTINENTE. EXECUTA OUTRAS TAREFAS CORRELATAS DETERMINADAS PELO SUPERIOR IMEDIATO.
--	---